



EMENDA MODIFICATIVA Nº 22 AO PROJETO DE LEI Nº 195/2021

Modifiquem-se dispositivos do Art. 3º do Projeto de Lei nº 195/2021, que passa a ser apreciado com a seguinte redação:

“Art. 3º
(...)

XV – participar de atividades de aperfeiçoamento ou especialização promovidos pela Administração, relacionadas ao cargo, função ou às finalidades da administração pública;

(...)

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XVIII será encaminhada diretamente à Controladoria Geral do Município, assegurando-se ao representado o direito ao contraditório e ampla defesa no âmbito do procedimento cabível.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 26 de outubro de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente

João Francisco Bastos
Vice-Presidente

Fernando Ratzke
Relator